



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 010/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.143-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 011/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Marquinho, para o mandato de 10/01/2024 à 09/01/2028, pela ordem classificatória:

- 1º SIMONE CARDOSO MARTINS - RG 10.825.872-1; 2º MARIA ROSA DE PAULA CORREA GLOVASKI - RG 8.502.615-1; 3º LUCIANA APARECIDA DA SILVA ERN - RG 10.124.814-3; 4º ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES - RG 9.483.143-1; 5º JULIANE APARECIDA DZVONEK - RG 10.882.623-1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 012/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2024, do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o Sr. JOÃO VITOR BREDA, portador da Cédula de Identidade n.º 12.649.473-4, de acordo com o artigo 35 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.



TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Marquinho-PR, Senhor Elio Bolzon Junior e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, senhor Aldair Mossolin, de acordo com a Lei Municipal nº888/2023 de 28/03/2023 e art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, aos Conselheiros Tutelares do Município de Marquinho-PR, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Marquinho-PR, eleitos para a gestão de 10/01/2024 a 09/01/2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Marquinho-PR, 10 de janeiro de 2024

Assinaturas de Elio Bolzon Junior (Prefeito Municipal) e Aldair Mossolin (Presidente do CMDCA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.



TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS- GESTÃO 2024-2028

Titulares:

- 1º lugar: Simone Cardoso Martins; 2º lugar: Maria Rosa de Paula C. Glovaski; 3º lugar: Luciana Aparecida Da Silva Ern; 4º lugar: Antônia Aparecida Ramos Pires; 5º lugar: Juliane Aparecida Dzvonek.

Conforme previsto no Edital 001/2023 de 31/03/2023 em seu item 11.1. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

Suplentes:

- 1º suplente: Elair Aparecida Cardoso; 2º suplente: Antônio Carlos Nicolau; 3º suplente: Marcelo Pacheco Da Silva; 4º suplente: Valmir Francisco Camargo; 5º suplente: Rosana Aparecida De Paula.

Marquinho-PR, 10 de janeiro de 2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 11 de janeiro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeiro

LEILÃO DE 34 IMÓVEIS Online Data do Leilão: 17/01/2024 a partir das 10h00

AMAZONAS • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARÁ PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • SERGIPE

À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREAS RURAIS • CASAS • COMERCIAIS • GALPÃO • TERRENO

LOTE 19 - GUARANIACU/PR - CENTRO Rua Teodorico Rodrigues da Cunha, s/n. Casa (Lt. 12 da Qd. 25). Áreas totais: ter.: 660,00m² e constr. estimada: 45,00m². Matr. 7.792 do RI local. Lance Mínimo: R\$ 48.000,00 Mínimo à Vista: R\$ 43.200,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro sobre o valor da arrematação. O edital completo (des dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, 3.730.777 em 02/01/2024 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 230.1508/01/2024. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de construção do CREAMS (Centro de referência especializado de Assistência Social), neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 30.01.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 30.01.2024. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.688/23, Decreto Estadual nº 0.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniacu, 11 de janeiro de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA Prefeito.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DATA: 10/01/2024

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Machado Presidente

Table with columns: ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - DE 10/01/2024, ANEXO II - PROGRAMACAO FINANCEIRA, ANEXO III - PROGRAMACAO FINANCEIRA, ANEXO IV - RESOLUCAO Nº 01/2024 - DE 10/01/2024

Table with columns: ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - DE 10/01/2024, ANEXO II - PROGRAMACAO FINANCEIRA, ANEXO III - PROGRAMACAO FINANCEIRA, ANEXO IV - RESOLUCAO Nº 01/2024 - DE 10/01/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo nº 04 ao Contrato nº 121/2022 - Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.189504/0001-04. Este Termo Aditivo tem por objeto a CESSAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, e autorização do Secretário de Administração, fica paralisado parcialmente a execução dos serviços dos programas Aprendizes do Futuro e AARB Comunidade, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devido às férias escolares, retomando as atividades a partir de 01 de fevereiro de 2024. Os itens do Departamento de Desporto continuaram sendo executados normalmente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 01-2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para reforma de salas de aula, decorações do remanejamento de valores de Emendas Impositivas 2022. Valor total: R\$ 145.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE IDOSOS DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.871.827/0001-57. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à Associação Vividense de Idosos, para custeio de despesas com a aquisição de móveis e utensílios. Municipais. Valor total: R\$ 57.975,94. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO O Jornal da Cantu Acesse: www.jcorreiodopovo.com.br